UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

NORMAS DE ESTÁGIO EM ENSINO[1]

O Estágio em Ensino deve fornecer aos estudantes de pós-graduação experiência em ensino, mediante participação efetiva em atividades de docência em **disciplinas de graduação**, contribuindo para a melhoria destas.

A carga horária da disciplina será utilizada, obrigatoriamente, para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- elaboração do plano de aula a ser ministrado;
- preparação do material didático;
- acompanhamento e condução de aulas teóricas e, ou, práticas, **na presença do professor responsável pela disciplina de graduação**; e
- participação no processo de avaliação da aprendizagem.

O treinamento didático-pedagógico dos estudantes poderá ainda incluir assistência extraclasse aos alunos de graduação.

A disciplina de Estágio em Ensino (ENG 776, ENG 777 e ENG 778) terá um coordenador, que será responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos estudantes ao longo do semestre.

O estudante e seu orientador definirão a disciplina de graduação onde será efetivado o Estágio em Ensino, com a ciência do Coordenador. A disciplina não precisa ser, necessariamente, oferecida pelo orientador.

O estudante atuará sob supervisão direta do professor responsável pela turma da disciplina de graduação, onde será realizado o Estágio em Ensino.

A avaliação final dos estudantes, matriculados no Estágio em Ensino, será feita pelo professor supervisor do Estágio, com a anuência do Coordenador, sendo este último o responsável pelo lançamento dos conceitos no Sapiens.

Serão permitidos, no máximo, dois estudantes da pós-graduação (matriculados no Estágio em Ensino), por turma (teórica e, ou, prática), na disciplina de graduação.

Os estudantes de pós-graduação deverão ministrar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% e, no máximo, 30%, da carga horária total da disciplina de graduação em que estiver realizando o Estágio em Ensino, na presença do professor responsável pela turma ou disciplina. Este percentual deverá ser compartilhado entre os estudantes envolvidos em uma mesma turma, não podendo ultrapassar os valores estabelecidos.

DEA-UFV

[1] Normas estabelecidas em reunião no dia 20 de março de 2017, com a participação dos professores Lêda Rita D'Antonino Faroni (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola) e Paulo José Hamakawa (Presidente da Comissão de Ensino e representante da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia Aplicada) e dos estudantes Anderson Cândido da Silva (representante discente do Programa de Engenharia Agrícola) e Hugo Thaner dos Santos e Emily Ane Dionízio da Silva (representantes discentes do Programa de Meteorologia Aplicada).